

Enquadramento comparativo da organização burocrático-administrativa do parlamento Mercosul e do Parlamento Europeu

Apresentando um estudo comparado da organização burocrático-administrativa do Parlamento do Mercosul e do Parlamento Europeu, este trabalho busca promover o adequado entendimento da estrutura de funcionamento destas instituições públicas de caráter multinacional. O Parlamento do Mercosul foi institucionalizado em dezembro de 2006 em substituição à anterior Comissão Parlamentar Comum do bloco, formatado inicialmente com 18 representantes de cada Estado parte, posteriormente tendo sua representação sido vinculada a proporcionalidade populacional dos seus membros. Seu organograma administrativo se estrutura através de cinco secretarias: Relações Institucionais e Comunicação Social; Relações Internacionais e Integração; Parlamentar; Administrativa e por fim a Secretaria da Presidência. Para além das estruturas fixas das Secretarias, existem também as Comissões Parlamentares, que podem ser Permanentes, Temporárias e Especiais, tais Comissões são formadas pelos parlamentares e assessoradas pelos funcionários a elas atribuídos. Suas atribuições ficam limitadas em especial pela característica intergovernamental do bloco que representa, sem a existência do direito comunitário. O Parlamento Europeu, em seu turno, é o principal parlamento multinacional na atualidade, congregando 751 deputados eleitos diretamente por seus concidadãos. Os poderes e atribuições do Parlamento Europeu evoluíram de maneira significativa desde a sua primeira formatação. Em virtude do seu avanço político-institucional, a estrutura administrativa e burocrática do Parlamento Europeu igualmente se tornou grandiosa. Sua configuração administrativa atual tem como eixo central a Mesa Diretiva, composta pelo presidente, 14 vice-presidentes e cinco questores. O principal gestor burocrata do Parlamento Europeu é o Secretário Geral, responsável por administrar uma estrutura que supera o PIB de muitas nações ao redor do globo, reportando-se diretamente à Mesa Diretora do Parlamento Europeu. Tendo por base esta realidade, no âmbito deste trabalho realizou-se análise comparativa da organização das estruturas burocráticas e organogramas do Parlamento do Mercosul e Parlamento Europeu, realizando previamente um resgate histórico da institucionalização de tais casas legislativas.

Palavras-chave: Parlamento do Mercosul; Parlamento Europeu; Mercosul; União Europeia; Gestão Pública.

Comparative framework of the burocratic-administrative organization of the Mercosur parliament and the European Parliament

Presenting a comparative study of the attributions and characteristics of the administrative management of the Parliament of Mercosur and the European Parliament, this work seeks to promote an adequate understanding of the functioning structure of these public institutions of multinational character. The Mercosur Parliament was institutionalized in December 2006 to replace the former Common Parliamentary Committee of the bloc, initially formatted with 18 representatives from each State party, after which its representation was linked to the population proportionality of its members. The administrative organization chart is structured through five departments: Institutional Relations and Social Communication; International Relations and Integration; Parliamentary; Administrative and the Presidency Secretariat. In addition to the fixed structures of the Secretariats, there are also the Parliamentary Commissions, which can be Permanent, Temporary or Special, such Commissions are formed by the parliamentarians and advised by the employees assigned to them. Its attributions are limited in particular by the intergovernmental characteristic of the bloc it represents, without a community law. The European Parliament, in turn, is the main multinational parliament today, bringing together 751 deputies directly elected by their fellow citizens. The European Parliament's powers and powers have evolved significantly since its first format. Due to its political-institutional advance, the administrative and bureaucratic structure of the European Parliament has also increased. Its current administrative configuration has its central axis at Directive Table, composed of the president, 14 vice-presidents, and 5 questors. The most important bureaucratic manager of the European Parliament is its General Secretary, responsible for managing a structure that exceeds the GDP of many nations around the globe, reporting directly to the European Parliament's Executive Bureau. Based on this reality, within the scope of this work, a comparative analysis of the organization of the bureaucratic structures and organization charts of the Parliament of the Mercosur and the European Parliament was carried out, previously carrying out a historical rescue of the institutionalization of such legislative houses.

Keywords: Mercosur Parliament; European Parliament; Mercosur; European Union; Public Management.

Topic: **Gestão Pública**

Received: **20/07/2021**

Approved: **22/08/2021**

Reviewed anonymously in the process of blind peer.

Rafael Bernardo Silveira
Instituto Federal Catarinense, Brasil
rafael.silveira@ifc.edu.br



DOI: 10.6008/CBPC2179-684X.2021.003.0014

Referencing this:

SILVEIRA, R. B.. Enquadramento comparativo da organização burocrático-administrativa do parlamento Mercosul e do Parlamento Europeu. *Revista Brasileira de Administração Científica*, v.12, n.3, p.173-188, 2021. DOI: <http://doi.org/10.6008/CBPC2179-684X.2021.003.00124>

INTRODUÇÃO

O enquadramento comparativo da organização burocrático-administrativa do Parlamento do Mercosul e do Parlamento Europeu, precedido por um breve resgate do processo de institucionalização de cada casa, é de importância fundamental para o adequado entendimento do funcionamento destas instituições públicas de caráter multinacional, que justamente por serem multinacionais possuem peculiaridades que as diferenciam significativamente da gestão pública dos órgãos dos Estados nacionais.

A origem do Parlamento do Mercosul remete para a década de 1980, ainda antes da própria existência do Mercosul enquanto bloco, no período inicial de integração bilateral Argentina – Brasil que se consolidou através do estabelecimento do PICE – Programa de Integração e Cooperação Econômica entre as duas nações, quando para além das estruturas governamentais se formalizou a então CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Integração, composta por doze legisladores designados pelos respectivos poderes legislativos. A CPMI seria posteriormente replicada nos Tratados e Protocolos que formalizariam o Mercosul a partir de 1991 até que no ano de 2006 seria transformada no atual Parlamento do Mercosul.

O Parlamento do Mercosul e as suas Comissões Parlamentares predecessoras se tornariam agentes partícipes da construção do projeto de integração regional, sendo que o entendimento da sua organização interna se faz necessário para a compreensão mais ampla do seu processo de gestão e relações externas com outros órgãos do bloco. A constante mutação do Parlamento do Mercosul, que rotineiramente passa por mudanças em sua composição e poderes, seja ocasionada pela adoção de um novo regimento do bloco ou pelo ingresso de parlamentares de um novo Estado membro - como ocorreu em anos recentes com a entrada da Venezuela, suspensão do Paraguai, retorno do Paraguai e suspensão da Venezuela, justifica a necessidade de estudos constantes, pois, o que foi escrito sobre o Parlamento do Mercosul e suas atribuições há cinco anos, não mais condiz totalmente com a atualidade. Igualmente importante é detalhar de que forma burocraticamente são aplicadas tais alterações, a quem cabe a responsabilidade por cada ato e de que forma isso se materializa na estrutura de gestão da instituição.

O acontecimento inaugural da história do Parlamento Europeu ocorreu no ano de 1951, quando foi assinado o Tratado de Paris¹, que instituiu a CECA, que viria a ser um dos embriões da atual União Europeia e cujo objetivo era promover a parceria entre as seis nações que o subscreveram (Alemanha Ocidental, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos). Ato contínuo, foi criada a Assembleia Parlamentar da CECA, constituída por 78 representantes e cuja indicação era de responsabilidade dos governos nacionais, sua reunião inaugural ocorreu em 10 de setembro de 1952 (SILVEIRA, 2015).

Atualmente o Parlamento Europeu é o modelo mais avançado de parlamento multinacional, onde para além de serem eleitos de forma direta e através de eleições simultâneas nos vinte e sete Estados membros, possuem uma ampla relação de poderes efetivamente legislativos e fiscalizatórios sobre outras instituições que compõem o espaço europeu, como a Comissão e o Conselho Europeu. A efetivação de tais atribuições se dá através de uma imensa estrutura físico-burocrática, com a existência de três sedes principais, milhares de funcionários e Gabinetes em todas as capitais dos Estados membros e

1 O Tratado de Paris foi assinado em 18 de abril de 1951 com entrada em vigor em 26 de julho de 1952. Foi o marco da integração europeia com a instituição da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço.

representações em certos Estados não participantes do bloco. O principal gestor administrativo não eleito do Parlamento Europeu é o Secretário Geral e conta com aproximadamente 5.600 funcionários.

Relativamente à importância deste trabalho, os estudos da gestão pública multinacional tem sido rotineiramente muitas vezes relegado à outras áreas de estudo, em especial às relações internacionais ou ao direito, motivo pelo qual se justifica uma abordagem à partir da visão da administração, considerando os mais variados aspectos de gestão: de pessoas, financeira, de estratégia, operacional, dentre outras. Diante do exposto e da viabilidade do estudo expressa através da existência prévia de bibliografia correlata, justifica-se a necessidade e a importância de um estudo que para além das questões mais rotineiramente pesquisadas sobre o Parlamento Europeu e o Parlamento do Mercosul – um trabalho voltando para as questões da organização interna, realizando um estudo comparado a partir da bibliografia existente das duas instituições previamente descritas. Isto posto, o objetivo deste artigo é comparar, revisando a literatura existente, a organização burocrático-administrativa do Parlamento do Mercosul e do Parlamento Europeu.

METODOLOGIA

O desenvolvimento deste artigo decorreu através de trabalho teórico, utilizando-se dos procedimentos de investigação de pesquisa documental e pesquisa bibliográfica, possibilitando dessa forma uma revisão da literatura existente de qualidade e de forma abrangente, dentro das limitações impostas a um trabalho teórico. Assim, quanto aos procedimentos adotados, o trabalho se caracteriza como uma pesquisa bibliográfica e documental. Almeida (2011) diferencia as duas quanto ao tipo de tratamento analítico recebido. A pesquisa bibliográfica é elaborada desde material já publicado, tais como livros, artigos, periódicos, internet e outros. Já a pesquisa documental está baseada em material que ainda não recebeu tratamento analítico.

O recorte temporal se concentra a partir do ano de 2006, ano da instalação do Parlamento do Mercosul, e, no caso do Parlamento Europeu a partir de 2007, quando da assinatura do Trato de Lisboa que é o regimento vigente em relação aquela instituição. Há um breve resgate anterior tratando sobre o processo de formação das casas. Sob a ótica dos objetivos metodológicos, esta pesquisa fica classificada como do tipo descritiva, utilizando-se ainda do método comparativo qualitativo. Realizada a recolha das informações, o material foi tratado seguindo a sequência: contextualização das variadas fontes – análise do material captado – síntese do enquadro comparativo – considerações do autor.

DISCUSSÃO TEÓRICA

O Parlamento do Mercosul foi criado juridicamente em 2005, com a aprovação do seu Protocolo Constitutivo, e instalado efetivamente em dezembro de 2006 com a posse de seus primeiros representantes, sendo o órgão de representação dos povos do Mercosul. O Parlamento do Mercosul é órgão unicameral, independente e autônomo (MERCOSUL, 2021).

Previamente a sua criação, longo processo decorreu, uma vez que a ideia de transformar a CPC –

Comissão Parlamentar Conjunta em um Parlamento estava prevista desde o ano de 1994, contudo, seria mantida em inércia por vários anos. O projeto finalmente reapareceria em dezembro de 1999, durante a 14ª sessão plenária da CPC em Montevidéu, Uruguai. Contudo, seria colocado em prática somente após a 15ª sessão plenária, que decidiu criar um grupo técnico especializado para a institucionalização do Parlamento (DEBÈNE, 2009). As dificuldades em transformar a antiga CPC em Parlamento durante o período pré 2003 giravam basicamente em questões de ordem política, vinculadas a não aceitação dos órgãos executivos do bloco, sendo estes diretamente vinculados às ordens dos seus respectivos chefes de Estado. O intergovernalismo reinante no Mercosul, era, pois, o principal entrave a evolução da CPC em direção à um parlamento regional.

Internamente, os parlamentares da CPC discutiam ao longo da segunda metade da década de 1990 a possibilidade de constituir o Parlamento do Mercosul, mas eram temerosos de que, para o Conselho do Mercado Comum, essa proposta fosse inaceitável. Foi somente a partir da iniciativa do então presidente brasileiro, Lula da Silva², em discurso por ocasião da visita do Presidente da Argentina, Eduardo Duhalde em janeiro de 2003 que a ideia de criar o Parlamento do Mercosul entrou na pauta de deliberação do Conselho do Mercado Comum. Lula da Silva, juntamente com o presidente argentino Nestor Kirchner, em junho de 2003, comunicaram à imprensa que estavam instruindo suas chancelarias a debater com as respectivas sessões nacionais da Comissão Parlamentar Conjunta a viabilidade de um parlamento para o Mercosul (PIETRAFESA, 2011).

Fato relevante política e historicamente foi a divulgação do comunicado bilateral Brasil e Argentina em 11 de junho de 2003, pelos presidentes Néstor Kirchner e Lula da Silva, externando a vontade política de criar o PARLASUL. A Comissão Parlamentar Conjunta, através de seus membros, propôs, de forma consensual, um Anteprojeto Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL. Teve a participação de praxe de um Grupo Técnico de Alto Nível (GTAN) para assessorar nos documentos e nos procedimentos constitutivos do Parlamento, essencialmente na confecção técnica da redação do projeto e nos aspectos de infraestrutura e orçamentários (SCHNEIDER, 2015).

O objetivo da maioria dos governos da América do Sul no início do novo milênio era fortalecer a região como espaço geopolítico, não apenas geoeconômico, como havia acontecido anteriormente (LIMA, 2014). Dentro dessa nova realidade que se processa a transformação da então CPC em Parlamento do MERCOSUL. Entre os anos de 2003 e 2005 a Comissão Parlamentar Conjunta negociou com o Conselho do Mercado Comum a criação do que viria a se tornar o Parlamento do MERCOSUL, até que dezembro de 2005 os Chefes de Estado do bloco assinaram a Decisão 23/05 do MERCOSUL, que criava protocolo constitutivo do Parlamento do Mercosul. Durante o ano de 2006 os Parlamentos Nacionais dos Estados Membros analisaram e aprovaram o Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul internamente, pré-requisito para a efetivação da nova instituição. Dri (2006) pontua que a incorporação nacional de normas que

² Ao longo de toda a campanha que me levou à presidência do meu país, insisti que a América do Sul seria a prioridade de nossa política externa. Dar prioridade à América do Sul envolve necessariamente resgatar a vitalidade e dinamismo do Mercosul. Fortaleceremos as dimensões política e social do Mercosul. (...) Construiremos instituições que garantam a continuidade do que alcançamos e nos ajudem a superar os desafios que teremos que enfrentar. É fundamental garantir a mais ampla participação de nossas sociedades nesse processo, com a revitalização de instituições como o Fórum Econômico e Social e a Comissão Parlamentar Conjunta, e com a criação, em relativamente pouco tempo, de um Parlamento do Mercosul (SILVA, 2003).

estabeleçam regras de funcionamento das instituições regionais é condição necessária à sua validade, conforme o esquema intergovernamental adotado pelo Mercosul. A instalação definitiva do Parlamento do MERCOSUL em dezembro de 2006 tornou o bloco o terceiro, na época, a contar com esse órgão em seu esqueleto institucional.

O processo entre a decisão política de se transformar a CPC em Parlamento e sua instalação perdurou aproximadamente quatro anos, e divergências e percalços tiveram de ser superados. Um vez superadas as divergências políticas entre CPC e CMC, e, as formalidades jurídicas internas dos quatro Estados parte, a Decisão CMC 23/05 aprovou Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul. Através da indicação dos representantes de cada nação pelos seus respectivos congressos, ocorreu então, em 14 de dezembro de 2006, em Brasília, a instalação oficial do Parlamento do Mercosul (MERCOSUL, 2021).

O Parlamento Europeu serviu, em grande medida, como parâmetro para a proposta do Parlasul porque era a mais avançada e conhecida instituição correlata, mas houve o reconhecimento dos países mercosulinos de que os contextos e as características de cada processo deveriam ser levados em conta na formulação da sua proposta, a fim de se conseguir maior interação com a sociedade. Além disso, pensava-se que a institucionalização do Poder Legislativo poderia resultar na sua maior facilidade de aprofundamento do processo de integração, diminuindo a dependência da vontade política governamental e dos interesses imediatos dos Estados Partes (MARIANO, 2015). Mesmo sem ter sido criado como uma instituição supranacional, como o Parlamento Europeu, o Parlasul foi resultado da intenção compartilhada dos membros do Mercosul de ter uma instituição que representasse os interesses dos cidadãos extranacionalmente (CARVALHO et al., 2020).

De acordo com Gardini (2011) a criação do Parlasul expressou o esforço das administrações pós-neoliberais para fortalecer a integração, harmonizar as legislações nacionais e promover a participação social e a legitimidade democrática no âmbito regional. Contudo, inicialmente o Parlasul se constituiu de fato e de direito, mas em termos práticos não apresenta grandes poderes e sua influência é limitadíssima. Note-se que passados dez anos de tal análise, a mesma permanece atualizada.

Nas Casas Legislativas mais antigas como a norte-americana, a inglesa e a francesa, os serviços administrativos começaram a se desenvolver a partir do final do século XIX, na medida em que aumentou a demanda dos trabalhos legislativos e a pressão externa sobre os parlamentares (ELIASSEN et al., 1978). Contudo, a partir do final da década de 1940, através de reformas nas estruturas do Estado, registrou-se o princípio do alargamento e diversificação das funções do corpo burocrático nos legislativos (HAMMOND, 1984). No Brasil estas mudanças iniciaram-se nas reformas gerais do serviço público, encetadas pelo então presidente Getúlio Vargas (BAAKLINI, 1993). Nos Estados Unidos o fenômeno ocorreu a partir de 1946, com o Ato de Reorganização do Legislativo, e, nos países europeus no pós II Guerra Mundial.

Realizado este pequeno resgate histórico acerca da gestão das casas legislativas nacionais, o mesmo pode ser aplicado à uma casa multinacional, na medida em que os objetivos políticos se assemelham bem como a forma organizacional. A estrutura do Parlamento do Mercosul foi concebida para funcionar através de um sistema unicameral, composto inicialmente por 18 representantes de cada Estado

membro, passando tal composição a refletir a proporcionalidade das populações no decorrer de sua institucionalização.

Dessa forma se estabeleceu uma representação proporcional para a fase de transição distribuídos da seguinte forma: Argentina 26; Brasil 37, Paraguai 18; Uruguai 18 e Venezuela 23 e uma distribuição para a fase final a partir de suas respectivas eleições diretas: Argentina 43; Brasil 75; Paraguai 18; Uruguai 18 e Venezuela 33. Por este motivo, atualmente a Argentina possui mais representantes que o Brasil, já que este último, tal como Uruguai e Venezuela, ainda não realizaram eleições diretas para seus representantes. Registre-se que ao tratar do Parlamento do Mercosul, diferente do próprio bloco, a Venezuela permanece com seus direitos estabelecidos enquanto Estado parte, a despeito da sua ilegítima suspensão promovida pelos governos de direita do bloco entre julho de 2016 e abril de 2017. A Bolívia, em fase final de integração ao bloco, já possui representação junto ao Parlamento do Mercosul (18 representantes), que embora participem das atividades com direito à voz, não tem direito ao voto até que se conclua a adesão do país ao Mercosul.

As sessões ordinárias do Parlamento do Mercosul ocorrem mensalmente e são dirigidas pelos parlamentares que integram a Mesa Diretora, composta por um presidente e um vice-presidente para cada um dos demais Estados membros. A direção política do Parlamento do Mercosul se dá, portanto, através dos representantes dos Estados membros, contudo, a operacionalidade da casa decorre por meio dos funcionários envolvidos nas secretarias temáticas que compõem o organograma da instituição: Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social; Secretaria de Relações Internacionais e Integração; Secretaria Parlamentar; Secretaria Administrativa e por fim a Secretaria da Presidência. Para além das estruturas fixas das Secretarias, existem também as Comissões Parlamentares, estas podem ser Permanentes, Temporárias e Especiais, tais Comissões são formadas pelos parlamentos e assessoradas pelos funcionários a elas atribuídos.

A Secretaria da Presidência é a unidade com menos atribuições, estando ao seu cargo apenas as funções de protocolo, despacho para outras unidades internas e arquivo de documentos e demandar direcionas à presidência do Parlamento do Mercosul. A Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social é a unidade com a responsabilidade de manter as relações do Parlamento do Mercosul as instituições e populações dos Estados membros do bloco, e, as atividades de comunicação social, tais como atendimento à imprensa e manutenção das notícias ativas da instituição (PARLASUL, 2021).

A Secretaria de Relações Internacionais e Integração é unidade responsável pelo relacionamento internacional do Parlamento com outras instituições multinacionais, estatais ou não, tais como outros blocos de integração e organismos políticos, como a ONU, ou financeiros, como por exemplo o BIRD ou o FMI (PARLASUL, 2021). As Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social e de Relações Internacionais e Integração compartilham, em nível inferior dentro do organograma da instituição, duas subunidades organizacionais: (i) de Comunicação, para as ações ligadas ao relacionamento com a mídia em geral e com as unidades de comunicação dos demais órgãos do Mercosul e entidades extrabloco; (ii) de Integração, com as funções de manter as atividade de relacionamento institucional do Parlamento do

Mercosul para com demais órgãos do bloco e entidades e instituições externas. Essas duas unidades ficam vinculadas à uma Direção Geral, que responde diretamente aos Secretários (PARLASUL, 2021).

Dentre as responsabilidades da Secretaria de Comunicação está a edição da Revista *Parlasul*, editada trimestralmente em versão impressa e *on line* (disponível no site oficial), onde são divulgadas as atividades relacionadas às ações parlamentares e outros assuntos correlatos ao Mercosul. Há ainda a “Agência *Parlasul*”, que funciona como o órgão de assessoria de comunicação oficial da entidade, produzindo conteúdo que é divulgado por meios próprios e distribuídos às outras mídias. As secretarias aqui descritas: da Presidência, de Relações Institucionais e Comunicação Social e de Relações Internacionais e Integração são vinculadas hierarquicamente a presidências do Parlamento do Mercosul (que por sua vez responde ao corpo parlamentar como um todo). Pode-se concluir que tais Secretarias, que tem atribuições mais políticas do que burocráticas, ficam dessa forma ligadas à representação política maior da instituição, que é o seu presidente, ao contrário das outras duas Secretarias, com funções majoritariamente burocráticas, que respondem à Mesa Diretora conforme detalhado posteriormente.

No outro lado do organograma estão as Secretarias Parlamentar e Administrativa, que por sua vez respondem a Mesa Diretora, que é formada pelo presidente e os quatro vice-presidentes do Parlamento do Mercosul, respondendo estes ao plenário da casa. A Secretaria Administrativa mantém as funções clássicas de gestão: finanças, contabilidade, gestão de pessoas e de patrimônio. Está estruturada através de um Direção de Geral de Administração, sendo esta dividida em três unidades: (i) financeiro e contábil; (ii) administrativo; (iii) informática. Cada uma dessas unidades possui subdivisões, distribuindo às múltiplas tarefas de acordo com as suas similaridades. Estruturalmente analisando, a Secretaria Administrativa é a maior unidade do Parlamento do Mercosul (PARLASUL, 2021).

A Secretaria Parlamentar, por sua vez, agrega as tarefas de gestão e assessoramento das atividades dos parlamentares bem como dos registros documentais de todo que é fruto das atividades dos seus membros. Sua organização se dá através da Direção Geral Parlamentar, dividida em: (i) Departamento das Comissões; (ii) Departamento de Assessores Permanentes e, (iii) Documentação. O primeiro tem as funções de atuar nas diversas comissões e delegações, permanentes ou não; o segundo atua majoritariamente nos gabinetes dos parlamentos; por fim a unidade de Documentação tem as funções de dar publicidade aos atos, divulgação legal, traduções entre outras atividades de caráter documental e legal (PARLASUL, 2021).

A unidade de Documentação tem especial importância em uma instituição multinacional principalmente devido ao fato de ter entre suas atribuições a tarefa de traduções, já que são dois os idiomas oficiais do Parlamento do Mercosul: o espanhol e o português, dessa forma, todos os atos e documentos oficiais precisam ser disponibilizados em ambos os idiomas.

Ainda vinculada à Mesa Diretora, mas sem subordinação a nenhuma das Secretarias existe a Diretoria Jurídica e de Controle Interno, que como a própria nomenclatura já explicita, atuam nas análises jurídicas e auditoria interna da instituição respectivamente, não possuindo subestruturas abaixo de si. A sede única do Parlamento do Mercosul está instalada na cidade de Montevideo (Uruguai) às margens da foz do Rio da Plata. O funcionamento de toda a estrutura do Parlamento do Mercosul advém da dotação

orçamentária a ele designado pelo bloco, que é aprovado anualmente e cuja origem são as contribuições financeiras dos Estados membros. É importante ressaltar que relativamente à análise orçamentária, o Parlamento do Mercosul tem como competência a análise dos dois orçamentos: o da Secretaria do Mercosul e o do próprio Parlamento. A Comissão responsável por estas análises é a Comissão de Orçamento e Assuntos Internos do Parlamento do Mercosul.

Por fim, analisando o organograma do Parlamento do Mercosul pode-se claramente identificar os diferentes níveis existentes: (i) um consultivo e deliberativo, formado pelo plenário e todos os parlamentares, soberano e superior à todos os demais hierarquicamente; (ii) um segundo nível, de características de direção estratégica e superior, integrado pela Presidência e pela Mesa Diretiva, sendo importante destacar que o eventual ocupante da presidência figura com um *primus inter pares*, e não como um superior hierárquico em relação aos vice presidentes; (iii) um terceiro nível, de características de diretoria operacional, embora não receba esse nome, e é composto pelos cinco Secretários temáticos da instituição; (iv) um quarto nível, de características de gerência operacional, integrado pelas quatro direções temáticas; (v) outros níveis inferiores, que embora não recebam uma nomenclatura específica podem ser entendidos como coordenações ou departamentos, com atividades múltiplas de caráter de execução e respondendo formalmente à um dos níveis anteriormente descritos neste parágrafo.

Atualmente o Parlamento Europeu, eleito por sufrágio direto e universal dos cidadãos da União, é a única instituição que recolhe a legitimidade democrática direta. O Conselho Europeu e o Conselho, compostos por representantes dos Estados-membros apresentam-se como parte da legitimidade intergovernamental. A Comissão, de caráter mais técnico e presidida por uma personalidade designada com a intervenção do Parlamento Europeu promove o interesse geral da União, conferindo-lhe a legitimidade comunitária (DUARTE, 2010).

O acontecimento inaugural da história do Parlamento Europeu ocorreu no ano de 1951, quando foi assinado o Tratado de Paris, que instituiu a Comunidade Europeia do Carvão e Aço, e, simultaneamente estabeleceu a Assembleia Parlamentar da CECA, constituída por 78 representantes de cada Estado membro e cuja indicação era de responsabilidade dos governos nacionais. Sendo as diferentes Comunidades Europeias constituídas, desde o seu início, exclusivamente por Estados que adotavam sistemas parlamentares de governo, em que se destacava o papel do Parlamento, não é de se estranhar que os Tratados constitutivos tenham previsto a inclusão, no quadro das instituições comunitárias e no âmbito dessas comunidades, de um órgão de natureza parlamentar, à semelhança do que ocorria em cada Estado membro (NUNES JUNIOR, 2010).

Com a entrada em vigor dos Tratados que instituíram a Comunidade Econômica Europeia e a Comunidade Europeia de Energia Atômica, em janeiro de 1958, a atividade parlamentar evoluiu, agregando poderes maiores em direção a economia, bem como nas temáticas relacionadas à energia nuclear. A partir da assinatura do Tratado de Luxemburgo, em 1970, ocorreu novo aumento nos poderes do Parlamento Europeu, que passou também a atuar na fiscalização do orçamento da CEE.

Em janeiro de 1973, com a adesão de mais três Estados às Comunidades Europeias – Dinamarca,

Irlanda e Reino Unido – ocorreu um novo aumento no número de parlamentares chegando a 198 legisladores. Nas primeiras décadas de existência a Assembleia Parlamentar possuía modestos poderes de intervenção no processo integracionista e igualmente modesta estrutura de trabalho. Contudo, a partir de 1979, com a primeira eleição direta dos seus então 410 deputados, e já se denominando Parlamento Europeu, adquiriu o reforço da legitimidade democrática para avançar nas suas atribuições dentro do cenário da então Comunidade Europeia.

Assinado em 1986 e com entrada em vigor em julho de 1987, o Ato Único Europeu criou os novos procedimentos de cooperação e do parecer favorável, que privilegiaram o papel do Parlamento Europeu no processo legislativo (GRIGORAS, 2011). Em 1993, entrou em vigor o Tratado de Maastrich, também conhecido como Tratado da União Europeia, que introduziu os elementos de preparação da união monetária e política, criação da União Europeia. No âmbito do Parlamento Europeu o Tratado de Maastrich trouxe o poder co-decisão, através do qual o Parlamento Europeu ficou equiparado ao Conselho em diversas matérias, podendo ainda convidar a Comissão a apresentar propostas legislativas em assuntos que, em seu entender, requeiram nova legislação (GRIGORAS, 2011).

Em 1994 o número de parlamentares teve novo aumento, devido a unificação Alemã, passando esse país a contar com maior número de representantes e totalizando o Parlamento Europeu 567 deputados. Em 1995 aderem Áustria, Finlândia e Suécia, elevando o número de parlamentares para 626. O Tratado de Amsterdam elevou para 700 o número de parlamentares, que seria elevado para 732 pelo Tratado de Nice (SILVEIRA, 2015). Em julho de 2013 há a adesão da Croácia ao bloco, e, em janeiro de 2020 a saída do Reino Unido.

O contexto político no âmbito da União Europeia no período de 2002-2007 transitou primordialmente sobre a questão do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa – TECE. A proposta do TECE, que ficou comumente conhecido como Constituição Europeia, foi discutida pelas instituições europeias entre os anos de 2002 e 2003, sendo sua proposta final firmada pelos então 25 Estados-membros em outubro de 2004, indo a referendo dos cidadãos dos Estados membros através de referendos cujas opções de voto eram a aprovação ou rejeição da Constituição Europeia. Após a rejeição nos Países Baixos e França, o processo seria interrompido e anos depois a reforma institucional viria através de um novo Tratado, o de Lisboa.

Assinado em dezembro de 2007, com entrada em vigor em dezembro de 2009, o ainda vigente Tratado de Lisboa atribuiu novos e mais amplos poderes ao Parlamento Europeu, que foi equiparado ao Conselho em assuntos legislativos, exceção a temas relacionados a políticas de segurança. Também nos poderes orçamentais o Parlamento Europeu teve considerável acréscimo de influência, passando a estar em igualdade com o Conselho de Ministros (SILVEIRA, 2015).

O Tratado de Lisboa, entre outras inovações, reforçou a natureza democrática da União Europeia, sendo o Parlamento Europeu o órgão onde legitimamente se encontram representados os partidos políticos europeus, agora expressamente reconhecidos pelo Tratado (BARROSO, 2010). Fruto desse reforço democrático, para além dos poderes ampliados que foram estabelecidos para o Parlamento Europeu, este

assou também a influenciar diretamente, a partir de 2014, na eleição do presidente da Comissão.

Dentre as alterações estabelecidas ao Parlamento após o Tratado de Lisboa está a sua composição, cuja divisão de mandatos por Estados membros obedece ao critério da proporcionalidade degressiva, ou seja, os 751 deputados devem ser divididos proporcionalmente de acordo com a população dos Estados membros, respeitado o limite mínimo de 6 e máximo de 96 parlamentares. Os poderes atribuído ao Parlamento Europeu se estendem para as esferas legislativa, orçamental e de controlo e designações políticas.

Analisando a história do Parlamento Europeu, em especial a partir da eleição direta de seus membros, percebe-se que teve gradativamente ampliado seus poderes no âmbito das instituições europeias. De um mero órgão consultivo o Parlamento Europeu passou efetivamente a influenciar diretamente a vida os cidadãos do bloco. De uma simples estrutura de assembleias eventuais, passou a possuir dezenas e espaços físicos e estrutura burocrático-administrativa coerente à sua importância institucional. Integrado atualmente por 706 parlamentares³, que desde o ano de 1979 são eleitos por sufrágio popular, o Parlamento Europeu é a instância europeia dotada da legitimidade democrática, em contrapartida às instituições intergovernamentais e intercomunitárias. Representam, dessa forma, os cidadãos dos 27 Estados membros em sistema de proporcionalidade atenuada ao tamanho das populações (SILVEIRA, 2015).

A organização interna do Parlamento Europeu guarda similaridades com a do Parlamento do Mercosul e segue o padrão das casas legislativas das democracias liberais. Trata-se de uma estrutura unicameral dirigida política e institucionalmente por um de seus membros com o suporte de um grupo colegiado, que é Mesa Diretiva. Para comandar tal estrutura política e administrativa, ao início de um novo mandato legislativo são eleitos para compor a Mesa o presidente, 14 vice-presidentes e 5 questores cuja mandato é de meia legislatura, ou seja, dois anos e meio. A Mesa tem a responsabilidade de gerir todo o funcionamento do Parlamento, desde as atividades parlamentares como atuar administrativamente, sendo o escalão hierárquico superior ao corpo de funcionários (contratado, não eleitos) da instituição Parlamento Europeu (2021).

As funções do Presidente, Vice-presidentes e questores, passam por dirigir as atividades e órgãos do Parlamento Europeu; as seções legislativas; a representação institucional e por fim, relativamente aos Questores, atuar como consultores da Mesa e ainda responsáveis pelos assuntos administrativos e financeiros. Das estruturas não eleitas é o Secretariado Geral a mais importante. Seu titular, denominado "Secretário Geral do Parlamento Europeu", é a principal figura gestora, em um paralelo à uma organização privada, pode-se considerar esta função como um CEO, que se reporta unicamente à Mesa Diretora do PE e atua como superior hierárquico de todos os demais funcionários.

Sua escolha decorre por indicação da Mesa Diretora, ou seja, uma escolha de viés político, realizada pelo grupo parlamentar que naquele momento detém a maioria na casa, mas cuja função será

³ O número total de integrantes do Parlamento Europeu é de 751, contudo desde a saída do Reino Unido do bloco seus representante foram excluídos. Quando da realização das próximas eleições (2024) serão distribuídas tais vagas entre os Estados membros, voltando a ser 751 deputados.

eminentemente burocrática. O Secretariado Geral tem múltiplas atribuições, mas resumidamente é a estrutura administrativa responsável por viabilizar e auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos de todos os órgãos existente no Parlamento Europeu.

A estrutura física do Secretariado Geral está instalada nas sedes de Bruxelas, Estrasburgo e Luxemburgo e conta com aproximadamente 5.600 funcionários. O atual Secretário Geral é Klaus Welle (desde março de 2019). No organograma do Secretariado Geral há o Serviço Jurídico e o Gabinete do Secretário, que atuam como órgãos de suporte de consultoria à Mesa Diretiva e outras doze diretorias gerais, temáticas, com responsabilidades de acordo com as atribuições que lhe são designadas.

De acordo com o Regimento Interno do Parlamento Europeu (2021), as atribuições das diretorias ficam assim distribuídas: a) Direção Geral da Presidência tem como função principal o assessoramento da presidência do Parlamento Europeu, atuando como uma chefia de gabinete. Suas funções vão desde atividades meramente burocráticas, como a organização documental que deve ser apreciada pela presidência, encaminhamento para publicações, recebimento e expedição de correspondência até funções de cunho político, na relação institucional da presidência com outras instituições e atribuições relacionadas à agenda do presidente. Sua estrutura se organiza, para além do Diretor Geral em quatro unidades à ela vinculada: Diretoria de Plenário, Diretoria de Atos Legislativos, Diretoria de Assuntos Institucionais e Coordenação Legislativa e Diretoria de Relacionamento com os Parlamentos Nacionais; b) A Direção Geral de Políticas Internas da União é a unidade responsável pela gestão dos assuntos relacionados às políticas internas da União Europeia. Em especial, atua assessorando as Comissões Parlamentares que atuam em temáticas ligadas à política interna. Exerce, dessa forma, uma ação de interligação entre tais comissões e assuntos correlatos que estejam sendo trabalhados em mais de um colegiado, tanto sob a ótica administrativa e burocrática como pela ótima política, servindo de elo entre os presidentes das diferentes comissões; c) A Direção Geral de Política Externa, por sua vez, atua na temática extracomunitária, assessorando as Comissões permanentes e temporárias em assuntos ligados à política externa da União Europeia, bem como as delegações parlamentares com tal finalidade. Entre as suas funções, destaca-se o apoio as atividades de ligação e integração com outros parlamentos multinacionais e outros blocos regionais, a responsabilidade das atividades burocráticas que envolvem as relações institucionais do PE para com outros organismos e atuar em conjunto com outros órgãos da União Europeia em suas ações externas; d) A Diretoria Geral de Serviços de Pesquisa Parlamentar é a unidade responsável em subsidiar os parlamentares com informações de carácter científico, nas mais variadas áreas, quando solicitada. Tal ação em geral decorre quando determinado tema é trazido ao debate em plenário ou nas comissões. Os serviços desta Diretoria Geral são prestados aos parlamentares de forma individual como também aos grupos políticos e comissões. Atua ainda no atendimento ao cidadão, através da realização de buscas e da manutenção de um amplo históricos de assuntos pesquisas, boa parte deles disponível *on line*. A organização da Diretoria Geral de Serviços de Pesquisa Parlamentar se estrutura em três Diretorias: De Pesquisa dos Parlamentares; Biblioteca; e, Avaliação de Impactos; e) A Diretoria Geral de Comunicação é unidade responsável pela comunicação institucional do Parlamento Europeu, atuando tanto interna como

externamente, já na condição de gerador de conteúdo. Possui uma estrutura descentralizada com unidades presentes em todos os Estados membros da União Europeia, denominados “Gabinetes de Informação”, que tem a função primordial de aproximar o Parlamento da população em seus locais de origem. Busca, na realização de suas atividades, estabelecer uma rede de relacionamento com as diferentes mídias que cobrem a atuação do Parlamento Europeu. A organização da Diretoria Geral de Comunicação se estrutura em cinco Diretorias: De Mídia; Dos Escritórios de Ligação; Para Visitantes; De Pesquisas; e, Para Campanhas; f) A Diretoria Geral de Pessoal é a unidade responsável pela gestão de pessoas da instituição, possibilitando que toda a estrutura do PE possa funcionar a contento. Suas atribuições são aquelas clássicas do setorial de gestão de pessoas: seleção, recrutamento, capacitação, demissão, avaliação periódica, entre outras. A organização da Diretoria Geral de Pessoal se estrutura em quatro diretorias: Desenvolvimento de Recursos Humanos; Administração de Pessoal; Gestão de Suporte e Serviços Sociais; e, Recursos; g) A Diretoria Geral de Infraestrutura e Logística é a unidade que atua no gerenciamento de infraestrutura e logística de todas as sedes do Parlamento Europeu, inclusive dos Gabinetes de Informação descentralizados. Envolve atividade como manutenção e localização predial, transportes de pessoal e documentos, aquisição e funcionamento de equipamentos, entre outras. A organização da Diretoria Geral de Infraestrutura e Logística se estrutura em quatro diretorias: Infraestrutura; Logística; Recurso; e, Projetos de Construção; h) A Diretoria Geral de Traduções tem uma função primordial dentro da premissa da União Europeia e do Parlamento Europeu para com o multilinguismo e multiculturalismo, que é o fornecimento de informações e documentos nos 24 idiomas oficiais do bloco, de forma a possibilitar as populações um acesso facilitado, em sua língua nativa. A organização da Diretoria Geral de Traduções está dividida em três diretorias: Suporte Tecnológico e Serviços de Tradução; Tradução; e, Recursos; i) A Diretoria Geral de Interpretação e Conferências é a unidade de suporte linguístico, técnico e logístico que atua para permitir o adequado funcionamento das atividades parlamentares, em especial no que concerne as comunicações entre as partes envolvidas, com atuação na tradução de falar e documentos. Atua também na questão de organização dos espaços físicos utilizados nas atividades parlamentares. A organização da Diretoria Geral de Interpretação e Conferências se organiza em quatro diretorias: Interpretação; Planejamento e Suporte ao Intérprete; Recursos; e, Organização de Conferências; j) A Diretoria Geral de Finanças é a unidade responsável pelas ações de suporte financeiro do Parlamento Europeu: elaboração e execução do orçamento anual, acompanhamento das compras e pagamentos, financiamentos e órgãos e instituições com os quais o PE tenha compromissos firmados e assessoria e suporte às outras diretorias nas ações financeiras. O orçamento geral do Parlamento Europeu é aprovado anualmente pelo seu plenário, e integra o orçamento geral da União Europeia, cujos recursos provêm das contribuições do Estado membro, diretamente e indiretamente. Sua organização se divide em três diretorias: Orçamento e Serviços Financeiros; Direitos Financeiros e Sociais dos Membros; e, Financiamento da Estrutura Política e outros serviços; l) A Diretoria Geral de Inovação e Apoio tecnológico é a unidade responsável em prover ao PE os serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como serviços de impressão e distribuição. Tem ação também nas políticas de acesso à informação por parte dos cidadãos, atuando para possibilitar que os

documentos do PE estejam acessíveis de maneira facilitada. A Diretoria Geral de Inovação e Apoio tecnológico divide-se em uma chefia geral – de Oficial de Segurança do Sistema de Informação e quatro diretorias: Desenvolvimento e Suporte; Publicação e Distribuição; Inovação e Recursos; e, Infraestrutura e Equipamentos; m) A Diretoria Geral de Segurança atua na segurança geral do Parlamento Europeu, nos níveis proteção às pessoas, ativos e informações. Engloba atividades como a proteção, controle de acesso, primeiros socorros, sistemas de controle de incêndio e acompanhamento de ameaças. Divide-se em três diretorias: Proximidade e Assistência Segurança e Segurança; Incêndio, Primeiros Socorros e Prevenção; e, Estratégia e Recursos.

Analisando o organograma do Parlamento Europeu, de forma resumida pode-se inferir diversos níveis existentes: (i) um consultivo e deliberativo, formado pelo plenário e todos os parlamentares, soberano e superior à todos os demais hierarquicamente; (ii) um segundo nível, de características de direção estratégica e superior, integrado pela Presidência e pela Mesa Diretiva, sendo importante destacar que o eventual ocupante da presidência figura com um *primus inter pares*, e não como um superior hierárquico em relação aos vice presidentes; (iii) um terceiro nível, de características de diretoria estratégica, cujo cargo é o Secretário Geral; (iv) um quarto nível de característica de direção operacional, embora não receba esse nome, e é composto pelos doze Diretores Gerais, o Serviço Jurídico e o Gabinete do Secretário Geral; (v) um quinto nível, de características de gerência operacional, integrado pelas diretorias vinculadas a determina Diretoria Geral; (vi) outros níveis inferiores, que respondem às diretorias temáticas dentro das Diretorias Gerais.

Da análise das estruturas administrativas e organogramas do Parlamento do Mercosul e do Parlamento Europeu, é flagrante a disparidade entre ambas, reflexo direto das histórias de formação de tais instituições, seus poderes e tamanhos. A organização do Parlamento do Mercosul pode ser resumida na existência básica cinco níveis hierárquicos: um superior, consultivo e deliberativo, formado pelo plenário e todos os parlamentares, soberano e superior à todos os demais hierarquicamente; um segundo nível, de características de direção estratégica e superior; um terceiro nível, de características de diretoria operacional, embora não receba esse nome; um quarto nível, de características de gerência operacional, integrado pelas quatro direções temáticas; e, outros níveis inferiores, que embora não recebam uma nomenclatura específica podem ser entendidos como coordenações ou departamentos, com atividades múltiplas de caráter de executório e operacional.

Por seu lado, no Parlamento Europeu, podemos identificar seis diferentes níveis: um consultivo e deliberativo, formado pelo plenário e todos os parlamentares, similar ao do Parlamento do Mercosul; um segundo nível, de características de direção estratégica e superior; um terceiro nível, de características de diretoria estratégica, cujo cargo é o Secretário Geral; um quarto nível de característica de direção operacional; um quinto nível, de características de gerência operacional; outros níveis inferiores, com atividades múltiplas de caráter de executório e operacional.

Para além do fato da existência de um nível a mais em relação ao Parlamento do Mercosul, toda a organização do Parlamento Europeu é superior também nas suas atribuições, quantidades de funcionários

complexidade das atividades realizadas. Em termos de estrutura física, igualmente o Parlamento Europeu apresenta uma estrutura mais complexas, com três sedes – Bruxelas, Estrasburgo e Luxemburgo e vinte e sete unidades descentralizadas, nas capitais dos Estados membros, denominadas “Gabinetes de Informação”. O Parlamento do Mercosul, por outro lado, possui apenas a sede em Montevideo, não havendo estruturas específicas em cada um dos Estados membros.

Quadro 1: Comparativo das estruturas administrativas do Parlamento do Mercosul e do Parlamento Europeu.

Estrutura Administrativa: Parlamento do Mercosul vs. Parlamento Europeu		
Funções	Parlamento do Mercosul	Parlamento Europeu
Organização burocrática do trabalho legislativo e registro das atividades parlamentares	Mesa Diretiva > Secretaria Parlamentária > Direção Geral Parlamentária > Departamento de Comissões / Departamento de Documentação	Mesa Diretiva > Secretariado Geral > Diretorias Gerais de Serviço de Investigação Parlamentar / Interpretação e Conferências / Tradução > Diretorias
Suporte às atividades políticas dos membros da casa	Mesa Diretiva > Secretaria Parlamentária > Direção Geral Parlamentária > Departamento e Assessores Permanentes	Mesa Diretiva > Secretariado Geral > Diretorias Gerais da Presidência / Interpretação e Conferências / Tradução > Diretorias
Atividades de caráter administrativo e não-político	Mesa Diretiva > Secretário Administrativo > Direção Geral Administrativa > Administrativo > outros	Mesa Diretiva > Secretariado Geral > Diretorias Gerais de Pessoal / Infraestrutura e Logística / Tradução / Finanças / Inovação e Apoio Tecnológico / Segurança > Diretorias
Atividades de comunicação social e institucional	Presidência > Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social > Comunicação > Imprensa	Mesa Diretiva > Secretariado Geral > Diretoria Geral de Comunicação > Diretorias / Gabinetes de Informação
Relacionamento institucional externo	Presidência > Secretaria de Relações Internacionais e Integração	Mesa Diretiva > Secretariado Geral > Diretoria Geral de Políticas Externas > Diretorias
Relacionamento com outros órgãos do bloco	Presidência > Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social > Integração	Mesa Diretiva > Secretariado Geral > Diretoria Geral de Políticas Internas > Diretorias
Consultoria jurídica	Mesa Diretiva > Direção Jurídica e Controle Interno	Mesa Diretiva > Secretariado Geral > Serviço Jurídico

Da leitura do quadro comparativo acima, vem a corroboração da análise anterior sobre a maior complexidade das estruturas do Parlamento Europeu. Para as atividades de organização burocrática do trabalho legislativo e registro das atividades parlamentares, o Parlamento do Mercosul dispõe de apenas uma estrutura da direção gerais (e seus inferiores hierárquicos), enquanto o PE é suportado por três diferentes diretorias. Relativamente às atividades de suporte às ações políticas dos membros da casa, novamente a diferença entre o Parlamento do Mercosul e o Parlamento Europeu é de três para uma diretoria.

Nas funções de Atividades de caráter administrativo e não-político a diferença entre as duas instituições é ainda mais flagrante, com o Parlamento Europeu sendo abrangido por seis diferentes diretorias, enquanto que o Parlamento do Mercosul com somente uma estrutura superior e suas relacionadas inferiores. As funções de Atividades de comunicação social e institucional, embora ambas as instituições possuam uma única diretoria designada para tal atividade, o Parlamento Europeu para além da estrutura centralizada em suas sedes, possui vinte e sete Gabinetes de Informação vinculados à tal direção, localizados em todos os Estado membros da União Europeia.

Por fim, nas atividades de relacionamento institucional externo, relacionamento com outros órgãos do bloco e consultoria jurídica, as duas instituições contam com uma diretoria designada para cada uma dessas atividades, no que se pode pontuar como a maior similaridade da análise do Quadro 1. Concluindo

esta análise comparativa, é necessário ainda ressaltar a total ausência de um setor específico para traduções no Parlamento do Mercosul. Ainda que o bloco tenha apenas dois idiomas oficiais, que é pouco comparado aos vinte e quatro idiomas da União Europeia, por se tratar de uma instituição multinacional entende-se vital uma estrutura superior designada para tal atividade.

Outro fato importante de registro é que na estrutura do Parlamento Europeu há uma translação entre as atividades das variadas secretarias gerais, cujas atribuições são colocadas a serviços de diversas funções, como ação política e atividade burocrática, por exemplo, da Diretoria de Tradução, ou a Diretoria Geral de Interpretação e Conferências, que atuam com variados propósitos, para mencionar-se apenas estes dois casos. No Parlamento do Mercosul não se infere tal realidade.

CONCLUSÕES

Este artigo teve como objetivo central comparar a organização burocrático-administrativa do Parlamento do Mercosul e do Parlamento Europeu. Para a realização de tal comparação, primeiramente optou-se pela metodologia de pesquisa que melhor se adequou ao tema posto, através da qual foi possível realizar a devida revisão bibliográfica detalhando brevemente o processo de formação das duas instituições, e, posteriormente conduzindo à análise das suas estruturas burocrático-administrativa.

Por meio do resgate histórico, foi possível compreender os processos de institucionalização que nos trazem aos dias atuais, e, através da descrição das estruturas atuais estabelecer o enquadro comparativo com as principais simetrias e assimetrias. Relativamente ao Parlamento do Mercosul é possível concluir que se encontra atualmente num estágio evolutivo já superado pelo Parlamento Europeu. Sua atual formação ainda decorre, parcialmente, de indicações indiretas dos parlamento nacionais e não via pela do voto popular. Fruto desse nível de integração, no campo das atribuições, o Parlamento Europeu em muito supera o Parlasul, destarte os avanços decorridos a partir do ano de 2006 com sua formalização enquanto “Parlamento do Mercosul”.

Fruto dessa debilidade política e atribuições inferiores que a da sua contraparte europeia, o Parlamento do Mercosul tem uma estrutura administrativa de menor porte, o que em até certo ponto é compreensível por se tratar de uma instituição de congrega parlamentares de seis Estados membros, e não vinte e sete nações como é o caso do Parlamento Europeu. O Parlasul é gerido – formal e politicamente – pela Mesa Diretora, composta por um presidente e um vice-presidente para cada um dos demais Estados membros, contudo, a operacionalidade da casa decorre dos funcionários envolvidos nas secretarias temáticas que compõem o organograma da instituição: Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social; Secretaria de Relações Internacionais e Integração; Secretaria Parlamentar; Secretaria Administrativa e por fim a Secretaria da Presidência.

A análise do Parlamento Europeu permitiu compreender que a partir da eleição direta de seus representantes em 1979 e das alterações estabelecidas pelo Tratado de Lisboa, avançou enquanto ator de primeira grandeza no bloco de integração europeu, refletindo tal avanço na sua estrutura burocrático-administrativa. Como consequência destes avanços políticos e das atribuições alargadas que o Parlamento

Europeu adquiriu no decorrer do tempo, sua estrutura administra igualmente se profissionalizou e cresceu. Mencionando apenas a estrutura material, o Parlamento Europeu apresenta uma estrutura com três sedes – Bruxelas, Estrasburgo e Luxemburgo e vinte e sete unidades descentralizadas, nas capitais dos Estados membros, denominadas “Gabinetes de Informação”. O Parlamento do Mercosul, por outro lado, possui apenas a sede em Montevideo. No organograma do Parlamento Europeu existem três estruturas superiores a doze direções gerais a elas subordinadas. Cada direção geral tem ainda compartimentos menores dentro de sua subestrutura, demonstrando a complexidade e grandiosidade da organização. Em termo de níveis hierárquicos constatam-se ao menos seis níveis, devidamente detalhados na análise de dados deste trabalho.

Por fim, é necessário apontar que a despeito das diferenças de tamanho e decurso histórico, há simetrias entre as duas instituições comparadas, principalmente em relação ao esqueleto administrativo, como a existência de mesa diretora, a secretaria geral e secretárias como órgãos gestores não eleitos – nos aspectos administrativos, e, comissões, divisão interna por partidos ou grupos políticos e proporcionalidade (previsão em alguns casos) dos representantes de acordo com a região populacional que representam – nos aspectos político institucionais. O croqui burocrático-administrativo possui semelhanças notáveis, o que difere – em elevado grau – é a efetividade, extensão e complexidade de um caso e do outro, sendo sempre o modelo europeu mais aprofundado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. D. S.. **Elaboração de projeto, TCC, dissertação e tese**. São Paulo: Atlas, 2011.

BAAKLINI, A. I.. **O congresso e o sistema político do Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

QUADROS, F.. **Jornadas sobre o Tratado de Lisboa**. Lisboa: Edições Almedina, 2010.

CARVALHO, P. N.; SENHORAS, E. M.. Crise do regionalismo sul-americano: discussões sobre integração, fragmentação e desintegração. **Revista Tempo Mundo**, Rio de Janeiro, n.23, 2020.

DABÈNE, O.. **The politics of regional integration in Latin America: theoretical and comparative explorations**. Palgrave Macmillan: New York, 2009.

DRI, C. F.. A funcionalidade do parlamento do Mercosul entre as práticas políticas nacionais e a teoria antiformalista internacional. **Espaço jurídico**, Joaçaba, v.7, n.2, p.97-113, 2006.

DUARTE, M. L.. **Estudos sobre o Tratado de Lisboa**. Coimbra: Edições Almedina AS, 2010.

ELIASSEN, K. A.; PEDERSEN, M. N.. Professionalization of Legislatures: Long-Term Change in Political Recruitment in Denmark and Norway. **Comparative Studies in Society and History**, v.20, n.2, p.286-318, 1978.

GARDINI, G. L.. “Sur-realismo” o “surrealismo”? 20 años del Mercosur. In: RUIZ, J. B.. **El Mercosur y las complejidades de la integración regional**. Buenos Aires: Teseo, 2011.

GRIGORAS, A.. **O papel do Parlamento Europeu na construção europeia antes e após o Tratado de Lisboa**. Dissertação (Mestrado em Estudos Europeus) – Universidade do Porto, Porto, 2011.

HAMMOND, S. W.. Legislative Staffs. **Legislative Studies Quarterly**, Washington, v.9, n.2, p.271-317, 1984.

LIMA, M. R. S.. A nova agenda sul-americana e o papel regional do Brasil. **Pensamiento Propio**, Buenos Aires, n.39, 2014.

MARIANO, K. P.. **Regionalismo na América do Sul: um novo esquema de análise e a experiência do Mercosul**. São Paulo: UNESP, 2015.

MERCOSUL. **O Mercosul**. Assunção, 2021.

MERCOSUR. **Países del Mercosul**. Assunção, 2021.

NUNES JUNIOR, A. T.. **Parlamento do Mercosul: sobre a necessidade da definição de pressupostos e da adoção de procedimentos para sua criação**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2010.

PARLAMENTO DO MERCOSUL. **O Parlasul**. Montevideo, 2021.

PARLAMENTO DO MERCOSUL. **História do Parlasul**. Montevideo, 2021.

PARLAMENTO DO MERCOSUL. **Organização**. Montevideo,

2021.

PARLAMENTO EUROPEU. **O Parlamento Europeu**. Bruxelas, 2021.

PARLAMENTO EUROPEU. **Os tratados e o Parlamento Europeu**. Bruxelas, 2021.

PARLAMENTO EUROPEU. **Regimento Interno do Parlamento Europeu**. Bruxelas, 2021.

PIETRAFESA, P. A.. Parlamento do Mercosul: formação, características e desafios. **Rev. Univ. Rel. Int.**, Brasília, v.9, n.1, p.199-226, 2011.

SILVEIRA, R. B.. **O Parlamento Europeu**: histórica, estrutura política e competências. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Estudos Europeus) – Universidade Aberta, Lisboa, 2015.

SCHNEIDER, F. P.. **Parlamento do Mercosul e Parlamento Europeu**: uma análise comparada. Tese de Doutorado (Doutorado em Relações Exteriores) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015

A CBPC – Companhia Brasileira de Produção Científica (CNPJ: 11.221.422/0001-03) detém os direitos materiais desta publicação. Os direitos referem-se à publicação do trabalho em qualquer parte do mundo, incluindo os direitos às renovações, expansões e disseminações da contribuição, bem como outros direitos subsidiários. Todos os trabalhos publicados eletronicamente poderão posteriormente ser publicados em coletâneas impressas sob coordenação da **Sustenere Publishing**, da Companhia Brasileira de Produção Científica e seus parceiros autorizados. Os (as) autores (as) preservam os direitos autorais, mas não têm permissão para a publicação da contribuição em outro meio, impresso ou digital, em português ou em tradução.